



## **GUIA INFORMATIVO E LOGÍSTICO**

### **1. LOCAL DA REUNIÃO**

O V Encontro Cívico Ibero-Americano "Inovação Social" terá lugar no **Hotel SANA Lisboa**, nos dias 27 e 28 de Novembro de 2009.

Endereço:

Avenida Fontes Pereira de Melo, 8  
1069-310 Lisboa

Tel: + 351 210 064 300

Fax: + 351 210 064 301

E-mail: [sanalisboa@sanahotels.com](mailto:sanalisboa@sanahotels.com)

Web: [www.sanahotels.com](http://www.sanahotels.com)

Para mais informações sobre a cidade de Lisboa (locais de interesse, actividades de lazer, mapas, etc..) pode visitar a página [www.turismolisboa.com](http://www.turismolisboa.com).

### **2. REQUISITOS PARA ENTRAR NO PAÍS**

A documentação para viajar até Portugal varia em função do país de onde provém.

Os cidadãos da UE apenas necessitam de apresentar o documento de identidade em vigor.

Se provém de algum dos seguintes países: **Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Uruguai e Venezuela**, apenas necessita apresentar o passaporte em vigor. Contudo, para os viajantes que não pertençam a nenhum organismo governamental, recomendamos também que, na sua chegada a Portugal, tragam consigo os seguintes documentos, uma vez que pode ser requerida a sua apresentação:

- Carta de convite para o encontro enviada pela Oikos e o respectivo Programa.
- Passagem aérea que indique as datas e o itinerário da viagem.

Se é proveniente de **outro país**, e de acordo com os critérios estabelecidos pela UE, deverá solicitar um visto ao Consulado de Portugal da sua residência com a devida antecedência (1 mês aprox.). Actualmente, entre os países da zona Ibero-americana aos quais é solicitado o visto para entrar em Portugal encontram-se: a **Colômbia, Cuba, o Equador, o Peru e a República Dominicana**.

Informação mais detalhada, encontra-se no anexo 1.

Tendo em consideração que as condições podem sofrer alterações, recomendamos-lhe que contacte o Consulado ou a Embaixada de Portugal para verificar estes requisitos antes de iniciar a viagem. Pode obter mais informações sobre os consulados e os vistos aqui: [www.secomunidades.pt](http://www.secomunidades.pt).

Para os casos em que a organização do seminário se encarrega das deslocações, informamos que não se encontram cobertas as **taxas aeroportuárias** que não estejam incluídas no valor da passagem.

### **3. TRANSPORTE**

A organização do encontro assegura o transporte desde o aeroporto de Lisboa até ao hotel, para os actos indicados no programa definitivo do encontro, assim como o transporte hotel-aeroporto de Lisboa, quando finalizar a actividade.

### **4. ALOJAMENTO**

O alojamento dos participantes nas noites de 26/27/28/29 de Novembro está previsto no **Hotel Sana Lisboa**, local onde também se realizará a reunião. Para mais informações sobre o hotel consulte [www.sanahotels.com](http://www.sanahotels.com). Os gastos cobertos pela organização são a diária (quarto e pequeno-almoço), bem como as refeições de acordo com o estabelecido o programa final do evento. Quaisquer gastos adicionais (serviço de bar, telefone, serviço de quartos, etc) será da exclusiva responsabilidade de cada participante.

### **5. REGISTO DOS PARTICIPANTES**

O registo de participantes terá lugar no hotel, no dia 26 de Novembro, entre as 18.00h e as 20.00h. E da parte da manhã do dia 27 entre as 8.30h e as 9.15h. Contudo, deve enviar previamente o formulário de inscrição que recebeu conjuntamente com o convite, para o seguinte endereço de correio electrónico: [mario.botas@oikos.pt](mailto:mario.botas@oikos.pt)

Durante a realização do V Encontro Cívico Ibero-Americano e por questões de identificação e de segurança, todos os participantes deverão colocar numa zona visível os correspondentes cartões de acreditação cedidos pela organização do encontro.

### **6. IDIOMAS DE TRABALHO**

Os idiomas de trabalho oficiais da reunião serão o espanhol e o português. Disponibilizar-se-á um serviço de tradução simultânea através de auriculares.

### **7. CONSELHOS PRÁTICOS**

Se deseja obter mais informações práticas sobre Portugal - clima, saúde e segurança, moeda e bancos, etc.- visite: [www.turismolisboa.com](http://www.turismolisboa.com).

### **8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Para mais informações sobre os aspectos logísticos do encontro deverão contactar as pessoas responsáveis pela actividade no gabinete da OIKOS em Portugal. Sr. Mário Botas  
Tel: + 351 218 823 630 Fax: + 351 218 823 635

E-mail: [mario.botas@oikos.pt](mailto:mario.botas@oikos.pt)

Web do Encontro (Brevemente): <http://www.encuentrocivicoiberoamericano.org/>

# **ANEXO I**

## **Perguntas e Resposta sobre a Entrada em Portugal (Vistos)**

### **O que necessita?**

Para entrada em território português os cidadãos estrangeiros necessitam de:

- Ser portadores de documento de viagem com validade superior, pelo menos em 3 meses à duração da estada pretendida.
- Possuir um visto válido e adequado à finalidade da estada. Este visto deve ser sempre solicitado numa missão diplomática ou posto consular de carreira português sediado no estrangeiro.
- Dispor de meios de subsistência suficientes para o período da estada.
- Não estarem inscritos no Sistema Integrado de Informação do SEF nem no Sistema de Informação Schengen.

### **Entrada por fronteira não sujeita a controlo**

Para entrada por fronteira não sujeita a controlo deve ainda:

Os Estrangeiros que entrem em Portugal por uma fronteira não sujeita a controlo, são obrigados a declarar esse facto no prazo de 3 dias úteis a contar da data de entrada, junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com excepção de cidadãos estrangeiros:

- Residentes ou autorizados a permanecer no País por período superior a 6 meses.
- Que beneficiem do regime comunitário ou equiparado.
- **Que se instalem em estabelecimentos hoteleiros ou similares.**

### **Qual a finalidade da estada?**

- Para Estadias de Curta Duração > **Vistos de Curta Duração**
- Para Estadias Temporárias > **Vistos de Estada Temporária**
- Para obtenção de Autorização de Residência > **Vistos de Residência**

**A informação que se segue pressupõe que os convidados a participar no V-Encontro Cívico permanecerão em estadia de curta duração.**

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Só são concedidos vistos de residência, de estada temporária e de **curta duração** a nacionais de Estados terceiros que preenchem as seguintes condições gerais:

- a ) Não tenham sido sujeitos a uma medida de afastamento do País e se encontrem no período subsequente de interdição de entrada em território nacional;
- b ) Não estejam indicados para efeitos de não admissão no Sistema de Informação Schengen por qualquer das Partes Contratantes;
- c ) Não estejam indicados para efeitos de não admissão no Sistema Integrado de Informações do SEF, nos termos do artigo 33;
- d ) Disponham de meios de subsistência, tal como definidos por portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e do Trabalho e da Solidariedade Social;
- e ) Disponham de um documento de viagem válido;
- f ) Disponham de um seguro de viagem.

NOTA: Para a concessão de visto de residência para exercício de actividade profissional subordinada ou independente, de visto de residência para estudo, intercâmbio de estudantes, estágio profissional ou voluntariado, de visto de estada temporária e de visto de curta duração é ainda exigido ao nacional de Estado terceiro que disponha de um título de transporte que assegure o seu regresso.

### **Para Estadias de Curta Duração (Vistos de Curta Duração)**

O visto de curta duração destina-se a permitir a entrada em território português ao seu titular para fins que, sendo aceites pelas autoridades competentes, não justifiquem a concessão de outro tipo de visto, designadamente para fins de turismo e de visita ou acompanhamento de familiares que sejam titulares de visto de estada temporária.

### **Países Ibero-americanos cujos nacionais não necessitam de visto para estadas de curta duração (turismo ou negócios)**

<b>Países</b>	<b>Documentos de entrada no País</b>	<b>Limite de Permanência</b>
Andorra	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> <li>• Bilhete de Identidade.</li> </ul>	90 dias
Argentina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Bolívia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Brasil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> <li>• Cédula marítima.</li> </ul>	90 dias
Chile	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Costa Rica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
El Salvador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Espanha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido ou caducado há menos de 5 anos.</li> <li>• Passaporte colectivo para jovens.</li> <li>• Bilhete de Identidade válido.</li> <li>• Bilhete de Identidade militar.</li> <li>• Cédula marítima.</li> <li>• Título de viagem para refugiados.</li> </ul>	
Guatemala	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Honduras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
México	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Nicarágua	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Panamá	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Paraguai	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Uruguai	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias
Venezuela	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Passaporte nacional válido.</li> </ul>	90 dias

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
[http://www.sef.pt/portal/V10/PT/asp/apoioCliente/popup.aspx?id\\_linha=4420](http://www.sef.pt/portal/V10/PT/asp/apoioCliente/popup.aspx?id_linha=4420)

## Procedimento a adoptar para cidadãos nacionais de países que necessitem de visto

Necessitam de visto de entrada em Portugal, mesmo para estadias de curta duração (inferior a 90 dias), os cidadãos nacionais dos países Ibero-americanos que não constem do quadro acima, nomeadamente:

<b>Países</b>	<b>Consulado</b>
Colômbia	Torre Sancho, Calle 98, nº9 - 03, Oficina 906 Bogotá – Colômbia Telefone (Vistos): (005.71)236 526 6 Fax: (005.71) 236.526.9 Email: <a href="mailto:emporbog@cable.net.co">emporbog@cable.net.co</a>  Horário de atendimento: De Segunda à Sexta-feira, das 8.30 às 14.30  Página web: <a href="http://www.secomunidades.pt/web/bogota/contactosconsulado">http://www.secomunidades.pt/web/bogota/contactosconsulado</a>
Cuba	Avenida 7ª, n.º 2207, esquina 24 Miramar Havana Cuba Telefone: (005.37) 204.799.5 Fax: (005.37) 204.259.3 Email1: <a href="mailto:embpthav@xplornet.com">embpthav@xplornet.com</a>  Horário de atendimento: 2ª , 3ª, e 4ª Feira - Das 9.30 às 12.30 horas.  Página Web: <a href="http://www.secomunidades.pt/web/havana/contactosconsulado">http://www.secomunidades.pt/web/havana/contactosconsulado</a>
Equador	Embaixada da Espanha
Peru	Calle Antequera, 777 Piso 3, San Isidro Lima - Peru Telefone: (00 .511) 628.716.4 Fax: (00 .511) 442.965.5 Email: <a href="mailto:mail@sclim.dgaccp.pt">mail@sclim.dgaccp.pt</a>  Horário de atendimento: De Segunda-feira a Sexta-feira, das 8h30 às 14h30
República Dominicana	Embaixada da Espanha

Para uma lista completa de países não isentos:  
<http://www.secomunidades.pt/web/mexico/PaisesNaoIsentos>

### Documentação necessária comum a todos os vistos

- Requerimento em modelo próprio (formulário em anexo);
- Documento de viagem válido (+3 meses após validade do visto);
- 2 fotografias iguais, tipo passe, a cores e fundo liso, actualizadas e com boas condições de identificação do requerente;
- Título de transporte que assegure o seu regresso (excepto para vistos de residência para reagrupamento familiar e para actividade de investigação, docente em estabelecimento de ensino superior ou altamente qualificada);
- Seguro médico de viagem;
- Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (para vistos de estada temporária e de residência);

- Certificado de registo criminal do país de origem ou onde o requerente reside há mais de um ano (para vistos de residência e estada temporária);
- Comprovativo das condições de alojamento;
- Comprovativo da existência de meios de subsistência;
- Para menores ou incapazes, autorização de quem exerça o poder paternal ou tutela.
- Nota: Os menores de 16 anos estão isentos da apresentação dos documentos relativos ao registo criminal.

#### **Visto de Curta Duração**

- Documentos justificativos do objectivo e das condições da estada prevista;
- Seguro médico de viagem (cobertura 30 000 euros/mínimo para assistência médica, cuidados hospitalares e repatriamento por razões médicas, válido para todos os países Schengen).

#### ***Quando se tratar de viagem para visita familiar:***

- Comprovativo do vínculo invocado;
- Comprovativo de que o cidadão indicado como referência é cidadão nacional ou residente legal em território nacional;
- Prova de que dispõe de meios de subsistência para o período da estada.

#### **Legislação relevante:**

- [Lei nº 23/07 de 4 de Julho;](#)
- [Decreto Regulamentar nº 84/07, de 5 de Novembro](#)
- [Portaria nº 1097/2007, de 10 de Dezembro;](#)
- [Portaria nº 1563/2007, de 11 de Dezembro;](#)
- [Portaria nº 208/2008, de 27 de Fevereiro](#)